



Secretaria de Estado da Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA
CAPITAL
Comissão de Farmacologia

Nota Técnica nº 01/015

São Paulo, junho de 2015.

Destinatario: Unidades dispensadoras de medicamentos do DGAC.

Assunto: Medicamento Diosmina+Hesperidina

Após uma revisão técnica na grade de medicamentos adquiridos pelo Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital – DGAC para dispensação nas unidades de especialidades, verificamos que o medicamento com princípio ativo diosmina + hesperidina não possui evidências clínicas que comprovem as suas indicações e também não faz parte da Renam 2014, portanto estamos descontinuando a dispensação dos medicamentos que possuem este princípio ativo. **(Daflon, Flavenos, Flavonid, Venaflon, Venovaz).**

O Ministério da Saúde em nota técnica informa que os produtos foram considerados como tendo um desfavorável risco-benefício devido à falta de eficácia comprovada.

Para o tratamento da vasculopatias, o SUS disponibiliza os medicamentos: ácido acetilsalicílico e varfarina. O SUS disponibiliza os antibióticos **amoxicilina, azitromicina, benzilpenicilina benzatina, benzilpenicilina procaína + potássica, cefalexina, ciprofloxacinao, sulfametoxazol+trimetoprima, além de analgésicos dipirona sódica e paracetamol, antiinflamatórios ácido acetilsalicílico, ibuprofeno, dexametasona, prednisona.**

Os medicamentos são padronizados mediante análises técnico-científicas e a partir das melhores evidências disponíveis e esse processo é fundamental para a disponibilização de medicamentos eficazes, seguros que proporcione a formação, proteção e recuperação da saúde da população.

Fabiana Campos Lima
Presidente Comissão Farmacologia

Marcia Regina da Silva
Diretor Técnico de SaúdeIII-substituto